



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua Pregoeira, conforme designação da **Portaria POR-PGJ nº 128/2015 de 14 de janeiro de 2015** e atendendo a solicitação constante na CI nº 090/2015 do Departamento Ministerial de Transporte, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público em 24.04.2015, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015 do tipo “menor preço”, sob regime de execução indireta.

**Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:**

- I - Termo de Referência;
- II - Dados Cadastrais;
- III - Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV - Credenciamento;
- V - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- VI - Declaração de que não Emprega Menor de Idade;
- VII – Declaração de Regularidade – Resoluções CNMP 01/2005, 07/2006 e 37/2009

A licitação será regida na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17 de Março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, pela Lei Estadual n.º 12.986/2006, de 17 de março de 2006, pela Instrução Normativa n.º 03/2012, publicada no DOE de 15 de junho de 2012 além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá **no dia 25/05/2015, segunda-feira, às 14:00h, horário local, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, no 7º andar do Edifício Ipsep, situado na Rua do Sol, 143, Santo Antônio, nesta cidade, e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da Equipe de Apoio, conforme Resolução e Portaria acima citada.**

As empresas interessadas poderão obter o Edital pela Internet, no site [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br) ou, mediante a entrega de um PENDRIVE, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua do Sol, n.º 143, 6º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, no horário das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## 1. DO OBJETO

Aquisição de Sinalizadores e Sirenes Automotivos para serem utilizados nos veículos destinados ao serviço de escolta desta PGJ, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

## 2. DOS ENVELOPES

2.1 Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, em sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame;

2.2 As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015**

Aquisição de Sinalizadores e Sirenes Automotivos para serem utilizados nos veículos destinados ao serviço de escolta desta PGJ

[ Razão social da empresa licitante ]  
[ Endereço, telefone e fax da empresa licitante ]

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015**

Aquisição de Sinalizadores e Sirenes Automotivos para serem utilizados nos veículos destinados ao serviço de escolta desta PGJ

[ Razão social da empresa licitante ]  
[ Endereço, telefone e fax da empresa licitante ]

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação tem o valor estimado, devendo também ser considerado como o máximo para contratação o valor de **R\$ 12.462,50** (Doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme planilha abaixo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VR MÉDIO UNIT	VR MÉDIO TOTAL
01	<b>SINALIZADOR ROTATIVO AUTOMOTIVO</b> - dispositivo de iluminação intermitente, padrão de cor da luz em rubi ou vermelho, tecnologia microcontrolada, com iluminação em led, fixação através de base magnética revestida por borracha tipo ventosa, cabo espiralado com plug para ligação no aquecedor de cigarros com comprimento de 3 m, com formato cônico, paralelepípedo ou ovalado, cúpula injetada em policarbonato translúcido, corpo resistente a ação das águas pluviais, base injetada em abs de alta resistência, produto de fabricação nacional com manual de usuário em português.	UND	5	R\$ 1.187,50	R\$ 5.937,50
02	<b>SIRENE</b> - conjunto sonofletor, falante automotivo de no mínimo 100w RMS, sonofletor confeccionado em alumínio e base de fiação em aço. botão de acionamento. Tensão de 12v. Pressão sonora respeitando as normas fixadas nos artigos 228 e 229 do CTB e na resolução 204 do CONTRAN. Produto universal para montagem no compartimento do motor do veículo. Serviço de instalação incluso.	UND	5	R\$ 1.305,00	R\$ 6.525,00
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO</b>					<b>R\$ 12.462,50</b>

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**AÇÃO: 4368** – Suporte às atividades fins da PGJ

**SUBAÇÃO: 000**

**FONTÉ DE RECURSOS: 0101**

**NATUREZA DA DESPESA: 339030**

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação **EXCLUSIVAMENTE** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que comprove ter exercido atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

a) Empresas suspensas de participar de licitações realizadas pelo MPPE;

b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- c) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a PGJ, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, Membros, Servidores, Servidores à disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como as pessoas jurídicas das quais participe ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) É vedada a participação na licitação a empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **(ANEXO VII – deverá ser apresentado junto ao documento de credenciamento);**
- e) Empresas que estejam suspensas de participar de Licitações realizadas pela administração do Estado de Pernambuco;
- f) Empresas excluídas do CADFOR.
- g) Empresas que não se enquadrem na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que estabelece a obrigatoriedade de Licitações **EXCLUSIVAS** para ME's e EPP's.

## 5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo assinar a declaração em modelo fornecido pela Pregoeira.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, o contrato, estatuto social ou o ato constitutivo acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registrado perante o órgão competente;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos no item a, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

c) Declaração de regularidade – conforme resoluções CNMP 01/2005, 07/2006 e 37/2009.

5.3. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital, **devendo ser apresentados em separado dos envelopes números 01 e 02** e serão anexadas ao processo.

5.4. As credenciais (modelo constante do **Anexo IV**), as declarações e o documento de que tratam os subitens acima, **devem ser apresentados em separado dos envelopes números 01 e 02** e serão anexadas ao processo.

5.5. O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

5.6. Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

5.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.8. É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO V** deste Edital (**Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**).

6.2 **A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.** O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE n.º 01)**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, emitida por computador, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com folhas rubricadas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador do licitante, preferencialmente, numeradas;

7.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, contendo a identificação do licitante (nome, CNPJ e endereço) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante da licitante;

b) Mencionar o número do processo licitatório, contendo a razão social da licitante, bem como seu endereço e o respectivo código de endereçamento postal;

c) Conter preço unitário e global, apresentando-se em moeda nacional, em algarismos e por extenso (global), sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço global e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismos e o valor por extenso, o valor por extenso;

e) Deverão estar incluídos no preço todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado ;

f) Nome, identidade, CPF, cargo e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;

g) O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

h) Descrição detalhada do objeto da presente licitação que deverá atender ao disposto **no item 3 do Anexo I** (Termo de Referência) deste Edital;

i) Os preços são fixos e irrealizáveis;

7.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da **PGJ**, este poderá solicitar prorrogação da validade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acima referida, por igual prazo, no mínimo;

7.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira;

7.5 - Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

7.6 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços”, desde que tenha poderes para esse fim;

7.7 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentos de Habilitação”.

## 8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE n.º 02)

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, preferencialmente, no horário de 12h às 17h, até o dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Só serão aceitas cópias legíveis. Não serão aceitas cópias em papel de fax;

8.2 Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes serão rubricadas e, preferencialmente, numeradas sequencialmente da primeira à última folha, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;

8.3 Os documentos emitidos *via internet* por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. **A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;**

8.4 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresarial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração contratual devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações seu ato Constitutivo, Estatuto, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme Art. 27, V, da Lei n.º 8666/93);

8.4.2 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consiste em:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade. (Inclusive a prova de Regularidade perante à Seguridade social);
- c) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- g) A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do **CADFOR** de Pernambuco, apresentando substitutivamente o Certificado de Registro de Fornecedores - **CRF**, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

8.4.3 A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

- a) Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprovem aptidão de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.4.4 A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** consiste em:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, válida na data da sessão de abertura de processamento do Pregão, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

8.5 O documentos referenciados no subitem 8.4.1 “a” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

8.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:

a) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Obs.: 1) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

2) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica poderá(ão) estar emitido(s) em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial(ais) do licitante.

## 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

9.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (**ENVELOPE N.º 01**) e os Documentos de Habilitação (**ENVELOPE N.º 02**);

9.4 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes legais das empresas, que estiverem presentes à sessão;

9.5 Após a análise das propostas, com auxílio da Equipe de Apoio, a Pregoeira, com base nos artigos 44, parágrafos 2º e 3º, e 48 incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **desclassificará as propostas que:**

- a) Não atendam às exigências contidas neste ato convocatório;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus anexos;
- c) Não contenham descrição detalhada do que estiver sendo proposto ;
- d) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou, ainda excessivamente ou manifestadamente inexequíveis, sendo facultado à Administração o direito de, em caso de dúvidas, exigir do licitante a comprovação de exequibilidade dos preços propostos, como condição de aceitação da proposta; e) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

9.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.7 Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço global**. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

9.8- Os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço global**, observado o intervalo mínimo entre os lances, estipulado pela Pregoeira na ocasião da sessão;

9.9- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

9.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas das Empresas licitantes que efetuaram lances e atenderem as exigências deste Edital;

9.11 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

9.12 Caso a Pregoeira julgue conveniente, à seu exclusivo critério, poderá **suspender** a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

9.13 Considerada aceita a oferta de **menor preço global**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação desta proponente.

9.14 A verificação da habilitação poderá ser certificada pela Pregoeira, devendo serem anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.15 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

9.16 Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço global, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

9.17 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

obrigatoriamente, pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**;

9.18 Ultrapassada a fase de análise das **Propostas de Preços** e abertos os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação**, não caberá desclassificar os **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.19 Após o **encerramento** de quaisquer das sessões, será lavrada ata de reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes presentes;

9.20 Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes **deverá constar em ata**. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida ata;

9.21- Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor provisório do Certame;

9.22- Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 No final da sessão e após ter sido declarado o vencedor, o licitante que tiver a pretensão de recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará:

- a) decadência do direito de recurso;
- b) adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor; e
- c) encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento;

10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 Os recursos deverão ser encaminhados à Autoridade Superior, através da Pregoeira e, entregues, no prazo legal, exclusivamente no 6º andar na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Sol, 143, Edifício Ipsep, Santo Antônio, Recife/PE, Santo Antônio, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 12h às 17h;

10.7 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11. DO CONTRATO

### 11.1. DA FORMALIZAÇÃO

- a) A empresa vencedora do certame terá o prazo de **08 (oito) dias**, contados a partir da convocação, para receber a nota de empenho.
- b) A recusa injustificada da empresa vencedora em receber a nota de empenho, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.
- c) No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a receber a nota de empenho em nome da empresa.
- d) Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, de recebimento da nota de empenho, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para receber a nota de empenho.
- e) A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para receber a nota de empenho.

### 11.2. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Federal nº 8.666/93;

b) Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

c) A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **11.3. DO PAGAMENTO**

a) O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

b) A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

c) O pagamento referente ao objeto da presente licitação será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, conforme exigido no inciso I da cláusula 2ª do Protocolo ICMS nº 42/2009, devidamente atestada pelo setor competente do MPPE;

### **11.4. DO REAJUSTE**

O valor do contrato não será reajustado.

### **11.5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida, sob qualquer hipótese, a subcontratação parcial ou total.

## **12 – DO FORNECIMENTO**

O objeto deverá ser entregue em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência deste edital.

## **13 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Edital caberão ao gestor de contrato, o gerente do Departamento Ministerial de Transporte dessa PGJ-PE, Sr. Ronilson Araújo de Brito Figueirêdo, matrícula 187.827-1, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**13.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Coordenação de Estágio de Direito deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**13.3** Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

**13.4** À fiscalização compete encaminhar à Secretaria Geral do MPPE o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

**13.5** A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

#### **14- DAS PENALIDADES**

**14.1** O(s) licitante(s) que descumprir(em) quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, ficará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas nos do art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como nos termos do art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, de 11.10.2006, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativas ou não: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, por prazo de até 05 (cinco) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

##### **14.1.1** Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no fornecimento do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não fornecidos, por dia decorrido, **até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;**
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor;
- c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento do material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor, por dia decorrido;
- d) pela recusa da **Empresa vencedora do certame para substituir o objeto rejeitado ou em corrigir as falhas no serviço prestado,**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global ou serviço rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.2 Ficará impedido de licitar e contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça e será descredenciado no CADFOR - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas nas cominações legais, o licitante ou contratado que vier a causar prejuízo ao interesse público em razão das condutas abaixo transcritas:

- 14.2.1 - não celebrar o contrato e/ou realizar o fornecimento do objeto;
- 14.2.2 - deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- 14.2.3 - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 14.2.4 - ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 14.2.5 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 14.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou entrega do objeto;
- 14.2.7 - comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.8 - cometer fraude fiscal.

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## 15- DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES

15.1 Os valores das multas previstos no subitem **14.1.1** deverão ser recolhidos diretamente à conta da Procuradoria-Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da PGJ;

**15.2 Caso não seja efetuado o depósito mencionado no caput, os valores relativos serão descontados de pagamentos devidos pela Administração ou cobrados judicialmente por configurarem título executivo extrajudicial.**

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.2 O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados, da data da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

realização do Pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação;

16.3 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Público de Pernambuco, na internet ([www.mppe.pe.br](http://www.mppe.pe.br));

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Sol n.º 143 - 6º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio - Recife/PE, durante o período de 05 (cinco) dias úteis após a homologação deste processo. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos;

16.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão**, devendo protocolar o pedido exclusivamente no 6º andar na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Sol, 143, Edifício Ipsep, Santo Antônio, Recife/PE, Santo Antônio, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 12h às 17h, cabendo à Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 01(um) dia útil ou 24h (vinte e quatro horas). A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital;

16.6 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem 16.5 deste Edital;

16.8 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório;

16.9 Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas nem alterar a relação dos documentos exigida neste Edital;

16.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, observada a legislação pertinente à matéria;

16.11 O(s) vencedor(es) desta licitação deverá(ão) manter as condições de habilitação apresentada na licitação;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.12 O(s) licitante(s) vencedor(es) devidamente contratados, fica(m) obrigado(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

16.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco;

16.14 Todos os elementos fornecidos pelo Ministério Público de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;

16.15 A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

16.16 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.17 A licitação não implica na contratação por parte da Procuradoria Geral de Justiça podendo, revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.18 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.19 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.20 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

16.21 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.22 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

16.23 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através dos seguintes n.ºs de telefones (81) 3182-7361/7362 de segunda a sexta-feira das 12h às 18hs;

16.24 Os esclarecimentos adicionais de caráter técnico, com respeito às especificações do Termo de Referência, serão dirimidos de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h, pelo Departamento Ministerial de Transporte dessa PGJ-PE, Sr. Ronilson Araújo de Brito Figueirêdo, matrícula 187.827-1, fone: 81 3182.3620 - E-mail: demtr@mppe.mp.br.

16.25 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

16.26 A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **PGJ**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **PGJ**;

Recife, 11 de maio de 2015.

**Onélia Carvalho de O. Holanda**  
Pregoeira/CPL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de sinalizadores visuais automotivos e sirenes eletrônicas para utilizar em veículos destinados ao serviço de escolta.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente solicitação em razão do interesse da Administração Pública de utilizar veículos destinados ao serviço de escolta, a ser realizado pela Assessoria Ministerial de Segurança Institucional do Ministério Público de Pernambuco, para a segurança pessoal do Procurador Geral de Justiça e outros membros que por ventura venham a sofrer ameaças, respeitando o disposto no Artigo 29, Inciso VIII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e no Artigo 3, § 1, Inciso V, da Resolução 268, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran e o Art. 1, da Lei 15.420/2014.

**3. ÍTENS A SEREM ADQUIRIDOS**

**ITEM I – 05 (CINCO) SINALIZADORES VISUAIS AUTOMOTIVOS**

- f) Dispositivo de iluminação intermitente;
- g) Padrão de cor da luz em rubi (vermelho);
- h) Formato cônico, paralelepípedo ou ovalado;
- i) Cúpula injetada em policarbonato translúcido;
- j) Corpo resistente à chuva;
- k) Base injetada em ABS de alta resistência;
- l) Tecnologia microcontrolada, com iluminação em Led;
- m) Produto com manual de usuário em português;
- n) Cabo espiralado com plug para ligação no aquecedor de cigarros, com comprimento mínimo de 3m;
- o) Fixação através de base magnética, revestida por borracha tipo ventosa.

**ITEM II – 05 (CINCO) SIRENES**

Conjunto sonofletor;  
Falante automotivo de, no mínimo, 100w RMS;  
Sonofletor confeccionado em alumínio e base de fixação em aço;  
Botão de acionamento;  
Disponível na tensão de 12v;  
Pressão sonora respeitando as normas fixadas nos artigos 228 e 229 do CTB e na resolução 204 do Contran;  
Produto universal para montagem no compartimento do motor do veículo;  
Serviço de instalação incluso.

**CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL, conforme especificações técnicas do objeto acima.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4. DA PROPOSTA - Deverá ser elaborada contendo:**

4.1 – Proposta digitada, em papel timbrado da empresa, com dados de garantia, prazo de entrega, prazo de pagamento, assinatura do responsável, CNPJ (CPF para pessoa física), inscrição (RG para pessoa física) com endereço comercial, pessoa e telefone de contato;

4.2 - Os valores unitários deverão conter todas as despesas inclusas, tais como frete ao local do serviço, instalação, taxas, impostos e demais obrigações fiscais/sociais;

4.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE**

5.1 – Entregar os equipamentos previstos no item 3 deste Termo de Referência em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, sob condições que envolvam embarque, desembarque, transportes, rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreo;

5.2 – Substituir, às suas expensas qualquer item previsto neste Termo que apresentem qualquer tipo de defeito no decorrer do período de garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis; contados do recebimento da notificação do setor responsável;

5.3 – Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento dos equipamentos;

5.4 – Informar ao Departamento Ministerial de Transportes da PGJ, por e-mail demtr@mp.pe.gov.br ou por telefone, através do número (81) 3182-3620, antes do vencimento do prazo de entrega, caso haja motivo de força maior, impeditivo para cumprimento do prazo; devendo justificar e informar o novo prazo solicitado;

5.5 – Manter preposto para representá-la durante o período do fornecimento dos equipamentos;

5.6 – Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência;

5.7 – Atender todas as exigências do INMETRO e do CONTRAN;

5.8 – Efetuar a entrega dos equipamentos neste Ministério, de 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o recebimento definitivo pela PGJ;

5.9 – O objeto de que trata este Certame, após a efetiva contratação, poderá sofrer variações em seu quantitativo, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

posteriores.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1 – Forma de pagamento: Empenho ordinário, após atesto de nota fiscal pelo solicitante;

6.2 – O pagamento referente ao objeto da presente licitação será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, conforme exigido no inciso I da cláusula 2ª do Protocolo ICMS nº 42/2009, devidamente atestada pelo setor competente do MPPE;

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1 – O prazo para entrega do objeto deste Termo será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

## **8. DO LOCAL DE ENTREGA**

8.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento Ministerial de Transportes, localizado no Centro Logístico Edmyrthes Carmem de Lima, cito a Rua São Miguel, 250, bairro de Afogados, Recife - PE, no horário de 08:00 às 18:00, ressaltando que o recebimento não implica na aceitação dos equipamentos, os quais serão avaliados pelo Setor da PGJ. Não havendo rejeição, os equipamentos serão recebidos definitivamente por Termo de Recebimento.

## **9. DA GARANTIA**

9.1 – As empresas licitantes deverão oferecer em suas propostas de preço, garantias mínimas de 03 (três) meses para o objeto licitado, contando de sua entrega e após o aceite da Administração;

9.2 – A não indicação da garantia de que trata o subitem anterior importará na total aceitação da empresa licitante na concessão dos prazos acima estipulados;

9.3 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) providenciar a substituição dos equipamentos, se vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a PGJ, durante a vigência do prazo de que trata o subitem anterior.

**Ronilson Araújo de Brito Figueiredo**

Gerente Ministerial do Deptº de Transporte

**Recife, 11 de maio de 2015**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - DADOS CADASTRAIS**

CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE N.º:

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/N.º AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

RG N.º:

CPF N.º:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Procuradoria Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação  
PREGOEIRA: Onélia Carvalho de O. Holanda

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei  
Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, \_\_\_\_\_  
nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV - CREDENCIAMENTO**

Credencio o Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no  
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º  
\_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n.º  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ como meu mandatário, para representar a  
empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao  
procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de propostas  
e lances verbais, interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e  
desistência expressa dos mesmos, concernente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
009/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015.**

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA  
EMPRESA**

**OBSERVAÇÕES:  
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE  
CREDENCIAMENTO.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.  
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015,**.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por  
intermédio do seu representante legal, Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade n.º  
\_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para atender ao  
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações  
posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
\* ( ).

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Obs.: \* em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - RESOLUÇÕES CNMP  
01/2005, 07/2006 e 37/2009

À  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.  
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015.

Nome da Empresa:  
CNPJ:  
Nome do Declarante:  
CPF:  
Cargo:

Declaro, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006 e Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, que:

a) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abaixo identificado(s):

Nome do Membro e/ou Servidor: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_  
Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura